



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 697/2014
De 08 de Setembro de 2014

Autoria: Ver. Antônio Dias de Carvalho

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA LINHA MP 10 (APRUB - 10), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação mencionada nesta Lei:

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA LINHA MP 10 (APRUB - 10), pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.642.312/0001-00, situada na Linha MP 10, Km 03, Lote 756, Gleba 01, zona rural neste Município de Vale do Anari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito